DECRETO Nº 3.700, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ATUALIZA PREÇOS PÚBLICOS PARA CONCESSÃO DE USO DOS TERRENOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL FREI BRUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº **613** de 29 de setembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os preços públicos para a concessão de uso dos terrenos no CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL FREI BRUNO, alterando-se os valores atuais dos Anexos I e II, criados pela Lei nº **613** de 29 de setembro de 2005, aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 4,1778% (quatro vírgula um mil setecentos e setenta e oito porcento), verificado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Luzerna(SC), 11 de dezembro de 2025.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna

Lei nº **613** de 29 de setembro de 2005 - valores atualizados pelo Decreto nº 3700 de 11 de dezembro de 2025.

ANEXO I

CÁLCULO DO VALOR DOS TERRENOS DO CEMITÉRIO

PARTE EM USO

TIPO	VALOR (R$) POR TIPO
TÚMULO DUPLO	884,30
TÚMULO SIMPLES	411,83

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna

Lei nº **613** de 29 de setembro de 2005 - valores atualizados pelo Decreto nº 3700 de 11 de dezembro de 2025.

ANEXO II

CÁLCULO DO VALOR DOS TERRENOS DO CEMITÉRIO

PARTE NOVA

TIPO	DIMENSÕES DO TERRENO (cm)	ÁREA POR TERRENO (m2)	VALOR (R$) POR TIPO
JAZIGO	290x290	8,410	3.301,30
TÚMULO DUPLO	250x225	5,625	1.650,63
TÚMULO SIMPLES	250x135	3,375	825,35

JULIANO SCHNEIDER

Prefeito de Luzerna

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/12/2025

Toda a legislação
em um só lugar!



Clique no link e conheça mais